



13, 14 e 15 de maio

REGULAMENTO

Endereço: CPA - Centro de Pesquisa Agrícola Copacol
Rodovia PR 180, km 281, CEP: 85.415-000, Cafelândia - PR.
(saída para Nova Aurora)

Índice

1. Introdução.....	03
2. Providências preparatórias.....	04
3. Localização das áreas/espacos/parcelas.....	05
4. Acesso, limite de velocidade e estacionamento.....	06
5. Regras montagem/demosntagem, circulação de veículos ...	06
6. Limpeza, conservação e recolha do lixo.....	07
7. Documentação para o corpo de bombeiros e vistoria.....	07
8. Energia elétrica e água.....	08
9. Atenção com as áreas de uso comum.....	09
10. Divulgação e ações promocionais no evento.....	09
11. Notas fiscais para transporte de mercadoria à exposição...	10
12. Imposto sobre serviços - ISS.....	10
13. Estacionamento para expositores durante a feira.....	10
14. Equipes de limpeza, organização, cozinha, recepção, vigi- lância e demais prestadores de serviço para expositores nos dias do evento.....	11
15. Almoço - expositores.....	11
16. Sugestões de fornecedores.....	12

COPACOL AGRO 2025

**Realização: 13 a 15 de maio de 2025, das 8h às 17h.
(visita aos estandes das 10 às 17h)**

Este regulamento é parte integrante do contrato de locação de espaço temporário e define as condições para a utilização das áreas de exposição e serviços contratados.

O expositor e o montador são os únicos responsáveis pelo estande e também pela movimentação de carga e descarga de qualquer equipamento antes, durante e após o evento.

O desconhecimento das normas aqui estabelecidas não exime o expositor, montador, seus prestadores de serviços e demais envolvidos com a organização (equipe de limpeza, recepcionistas, vigilantes contratados...) das penalidades, multas e responsabilidades previstas neste regulamento.

A COPACOL não é responsável por danos ou prejuízos de qualquer natureza, causados a pessoas ou a produtos expostos e se reserva ao direito de avaliar as condições dos estandes e exigir a mudança ou não permitir a montagem, além de atribuir aos expositores providências sobre seguros contra quaisquer riscos.

Cabe ao expositor compartilhar este regulamento com os seus funcionários, freteiros, prestadores de serviços e montadores.

INFORMAÇÕES GERAIS

Negociação:

Contato/Tel.: José Luiz Fontana
(45) 3241- 8241
E-mail: fontana@copacol.com.br

Contrato:

Contato/Tel.: Silvana Menegucci
(45) 3241 - 8144
E-mail: suprimento2@copacol.com.br

Emissão de notas fiscais:

Contato/Tel.: Ana Claudia Nogueira
(45) 3241 - 4424
E-mail: ana.nogueira@copacol.com.br

Contas a receber:

Contato/Tel.: Nathalia Silva Lima
(45) 3241 - 8906
E-mail: contasareceber@copacol.com.br

Organização e realização do evento: Gerência de Comunicação

Atendimento expositor: Néia Pinheiro
(45) 99911-1443
E-mail: copacolagro@copacol.com.br

Dúvidas, entrar em contato
para esclarecimentos necessários.

Em caso de **acidentes**, o responsável pela equipe deverá procurar o **PAM** - (Av. Pres. Vargas, 891-775 - Centro, Cafelândia / saída para Palmitópolis), e comunicar a Segurança do Trabalho Copacol - (45)3241-8025.
SAMU - Disque 192 / Corpo de Bombeiros - 193.

2. PROVIDÊNCIAS PREPARATÓRIAS

a) Acesso ao parque: O responsável pela equipe da empresa expositora/montadora/prestadores de serviços deve portar toda a documentação exigida por lei, caso ocorra fiscalização. A relação dos trabalhadores (nome, RG e função) deve ser enviada antes do início dos trabalhos para: seg.patrimonial@copacol.com.br, suprimentos@copacol.com.br, ozeias.batista@copacol.com.br e rodrigo.araujo@copacol.com.br. É proibida a entrada no parque sem que a lista esteja atualizada. Contatos Gabriel: (45) 3241 8903 e Debora: (45) 3241-8309.

b) Integração de Segurança do Trabalho: Todos os colaboradores terceiros contratados para montagem de stands e estruturas do evento deverão participar de treinamento de integração junto à Segurança do Trabalho Copacol com datas e horários previamente agendados. Os colaboradores que passarem pela integração serão identificados para acesso à área de montagem.

c) Acesso ao parque com carro/caminhão durante montagem: Durante os dias de montagem, a Segurança Patrimonial da Copacol irá controlar o acesso de veículos ao parque, de forma que não acumule muitos carros/caminhões e acabe atrapalhando a passagem.

Regras: Não circular sobre a grama, obstruir as vias, danificar estruturas ou mesmo o paisagismo/gramado/parcelas agrícolas, nem mesmo atrapalhar a montagem de outros estandes. O veículo não poderá pernoitar dentro do parque.

d) Segurança dos trabalhadores e prestadores de serviços: O MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) poderá fiscalizar a regularidade dos trabalhadores no Copacol Agro, da montagem à desmontagem. Todos devem seguir e cumprir a legislação federal, estadual e municipal vigente. O Copacol Agro possui um plano de contingência e toda a sinalização necessária, portanto, os corredores e as placas de sinalização não podem ser obstruídos em nenhum momento.

e) EPIs e condições de segurança: É de inteira responsabilidade da empresa expositora/montadora/prestadores de serviços o fornecimento, orientação e controle do uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para os funcionários, bem como averiguar se a habilitação para condução e operação dos maquinários agrícolas, empilhadeiras, muncks, drones e veículos em geral está condizente com a atividade que o operador está desempenhando. A COPACOL reserva o direito de fiscalizar, por meio da Supervisão de Segurança do Trabalho, a utilização adequada dos EPIs e condições de trabalho oferecidas no local. Caso seja constatada qualquer irregularidade, a COPACOL poderá impedir que o trabalho seja realizado.

f) Guindaste (Munck), Guinchos, Empilhadeiras, Drones dentre outros: Os equipamentos devem ser operados somente por pessoas habilitadas e treinadas. Operadores de munck devem manter consigo os certificados do curso de Operador de Guindaste (NR-11 Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais). Todos os operadores de equipamentos contemplados na NR-11 devem possuir a carteirainha de identificação de operadores, conforme preconiza a referida norma. Será exigido que todos os caminhões muncks possuam patolas para poder executar os serviços. Todos os equipamentos devem possuir check list de conformidade realizado antes de qualquer operação e devem estar aptos para a realização de trabalhos. Nenhum equipamento que não seja destinado exclusivamente a elevação de pessoas será autorizado para tal tarefa. Toda a área de movimentação de materiais deve ser sinalizada e bloqueada para circulação de pessoas. Condições que possam impedir a movimentação de cargas e materiais devem ser observados.

Cada expositor ou montadora é responsável pela carga e descarga, movimentação de máquinas, equipamentos e estruturas.

A Copacol não dispõe de equipamentos, caminhões, tratores, nem mesmo operadores e outros para esse fim.

g) Para o uso de drones no evento é necessário portar o registro de acordo com as regras da Anac (Agência Nacional de Aviação Civil) e o comprovante do curso de capacitação para operá-lo. As cópias destes documentos devem ser enviadas para copacologro@copacol.com.br

h) Os expositores que forem trazer algum equipamento grande ou que precise do auxílio de **munck** para expor nas quadras D, I e F, precisam comunicar à organização com antecedência, pois não será permitido remover lonas das barracas (nossa conduta é deixar para colocar a lona depois que os equipamentos já estejam alocados).

i) Trabalho em altura: Todos os trabalhadores que forem executar trabalho em altura (acima de 2 metros do nível do solo) deverão estar autorizados mediante avaliação médica (ASO) e capacitados em treinamento NR-35 - Trabalho em Altura, assim como a utilização de todos os EPIs conforme NR. Para a atividade em altura, deve ser preenchido um documento "AR/PET - FRP - 0911" que autoriza a execução da tarefa, sendo responsabilidade do expositor/prestador o preenchimento do documento. Em hipótese alguma o trabalho em altura poderá ser executado em situação que o trabalhador não esteja ancorado em linha de vida ou equipamento de elevação de pessoas. Há a recomendação de que seja empregado o PEMT (Plataforma Elevatória Móvel de Trabalho) para elevação de pessoas. As montadoras devem encaminhar o ASO e o certificado da NR-35 para o e-mail: integração@copacol.com.br e ozeias.batista@copacol.com.br e rodrigo.araujo@copacol.com.br

j) Consumo de bebidas e cigarro: É expressamente proibido oferecer e/ou consumir bebidas alcóolicas/drogas lícitas ou ilícitas ou trabalhar sob o efeito das mesmas antes, durante e após a feira. Esta regra é válida para montadores, prestadores de serviços, expositores, entre outros, bem como fumar em qualquer espaço da feira. Essas regras são válidas para qualquer área da COPACOL. A infração proíbe a permanência da pessoa no local. Havendo reincidência medidas administrativas serão tomadas.

k) Prevenção contra incêndios: Não é permitido arranjos ou instalações inadequadas, "gambiarras" em instalações elétricas, armazenamento de líquidos inflamáveis ou qualquer outro material combustível de forma a oferecer riscos de incêndio.

l) Extintores: Todos os stands deverão possuir em seu interior extintores contra incêndio. No mínimo 1 unid. Água - H₂O e 1 unid. de CO₂ - Dióxido de Carbono deverão estar armazenados em locais de fácil acesso e desobstruídos.

3. LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS/ESPAÇOS/PARCELAS

A instalação do estande/barraca não poderá exceder os limites demarcados (nem mesmo com cordas ou tirantes). O mesmo vale para equipamentos, produtos de exposição, balcões, entre outros que devem ficar dentro do espaço demarcado.

a) Parcelas agrícolas: É de responsabilidade exclusiva do expositor o tratamento, cultivo e condução das culturas agrícolas que serão apresentadas no Copacol Agro 2025. O CPA (Centro de Pesquisa Agrícola) não disponibiliza equipamentos e insumos para a condução dos campos. As parcelas estarão disponíveis para plantio e cultivo em 20/01/2025.

b) Barracas das QUADRAS D, F, I e S: Estes espaços não possuem móveis e/ou tablados; somente lona de cobertura e fechamento nos três lados (formato de U), exceto espaços de esquinas que terão apenas dois fechamentos. A montagem será na semana anterior ao evento.

c) Espaços de maquinários (QUADRAS M): Para estes espaços a COPACOL não fornece barracas, somente a locação do espaço, o que não impede o expositor de contratar barraca e/ou montar um estande.

4. ACESSO, LIMITE DE VELOCIDADE E ESTACIONAMENTO

A circulação de veículos nas áreas do Copacol Agro deve obedecer a Legislação de Trânsito, considerando o limite máximo de 20 km/h, sendo proibido realizar manobras bruscas, perigosas, ultrapassagens e uso de sinais sonoros.

Nos dias do evento é proibida a circulação de veículos dentro do parque.

Não é permitido bloquear ou dificultar passagens e áreas de estacionamento dos veículos destinados à socorro ou emergência: como carros da Copacol à serviço do SESMT, ambulância, caminhão de combate à incêndio ou viaturas dos órgãos públicos de atendimento a emergências.

Também é proibido a obstrução ou uso das áreas de circulação para acomodação de materiais ou estacionamento de carros. Ressaltamos que a largura das ruas é de três metros.

IMPORTANTE: é proibida a entrada de crianças e qualquer pessoa que não esteja vestida adequadamente com roupas e calçados seguros e condizentes com o ambiente de trabalho durante a montagem e desmontagem, independente da função a ser realizada. Nos momentos em que existirem atividades de montagem/desmontagem nos locais "TODOS" deverão estar devidamente equipados com EPI's apropriados. Bem como o uso de adornos não será permitido.

5. REGRAS MONTAGEM/DESMONTAGEM E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS

a) MONTAGEM - O horário de montagem é das 7h30 às 18h30, neste horário as atividades devem ser encerradas, sob pena de multa para a empresa montadora e expositora de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) hora excedida para cada uma das empresas. Caso isso ocorra, os trabalhos serão interrompidos até que o pagamento da multa seja realizado e comprovado.

MONTAGEM dos estandes das áreas AGRÍCOLAS (Quadras A): de 14 de abril a 12 de maio, com observação para veículos;

MONTAGEM das barracas das quadras D, F, I, M e S: de 28 de abril a 12 de maio.

Domingo (11/05/25), até 18h30 limite para CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS no pátio.

Segunda-feira (12/05/25) é proibida a circulação de veículos dentro do parque. O dia se reserva a vistoria do Corpo de Bombeiros e a finalização de atividades, como:

pequenos acabamentos, serviços de comunicação visual, paisagismo, limpeza e instalação de equipamento eletrônicos.

Se necessário transporte de algum material, este deverá ser realizado manualmente ou poderá ser levado com carrinho de mão (não fornecemos). Este prazo será rigorosamente exigido pela ORGANIZAÇÃO.

Ainda na segunda-feira, durante a tarde, teremos a lavagem das ruas (asfalto). Atentem-se para não deixar material que possa sujar expostos.

b) DESMONTAGEM e retirada de materiais das 7h30 às 18h30 - conforme programação abaixo:

- Quadras D, F, I, M e S: de 16 à 19 de maio de 2025
- Quadras Agrícolas: de 16 à 23 de maio de 2025

Cada dia excedido terá o custo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que será cobrado da montadora e do expositor. O não pagamento poderá impedir a participação em 2026. A COPACOL não se responsabiliza por nada que ficar no parque após os prazos estabelecidos, principalmente por objetos pequenos.

6. LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E RECOLHA DO LIXO

É responsabilidade do expositor/montador do estande manter o espaço limpo, sem lixos e organizado diariamente, do início ao fim do evento (montagem/nos dias do evento/desmонтаgem).

Todo expositor e montadora que descumprir esta regra, além de ser multado, poderá perder o direito de participar ou montar em 2026.

Montagem:

Todo e qualquer lixo deve ser acomodado em sacos plásticos e levado até as caçambas que teremos distribuídas no espaço.

*Este lixo não poderá ficar de um dia para o outro, ou seja, todo final de dia deverá ser realizada a recolha. Esse lixo também não pode atrapalhar o fluxo de montagem dos expositores vizinhos.

Expositores das quadras AGRÍCOLAS receberão orientações referentes aos restos de cultivo, pois não poderão mais ser descartados na "arvorezinha", sob pena de multa R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por dia.

Durante o evento:

Todo expositor deverá acomodar o lixo em sacos plásticos apropriados, deixando próximo a rua, para que a equipe responsável faça a recolha.

Desmontagem:

Ao término da desmontagem o expositor ou montador será liberado mediante a recolha de todo o lixo e acomodação nos locais apropriados indicados pela Copacol.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA O CORPO DE BOMBEIROS E VISTORIA

Vistoria do corpo de bombeiros: 12/05/2025 (2ª feira)

1) DOCUMENTAÇÃO PARA O CORPO DE BOMBEIROS

Os expositores que terão estandes montados (paredes, divisórias, decks em madeira, fechamento lateral em madeira, estrutura metálica, etc.) deverão encaminhar os documentos abaixo até a data 02/05/2025 no e-mail: fabricio.calgarotto@copacol.com.br. Dúvidas devem ser encaminhadas no mesmo e-mail ou por meio do telefone (45) 3241-8332.

a) Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto do estande emitido por engenheiro ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitido por Arquiteto. No documento deverá ser incluso a metragem quadrada do estande, bem como todos os serviços que estarão compondo a estrutura, até mesmo a fase de montagem/desmontagem, devem estar contempladas no documento.

b) Caso haja instalações elétricas no estande, deverá ser apresentado ART emitido por profissional ou empresa autorizada com registro ou visto no CREA.

c) Juntamente na ART deve constar o laudo de Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento (CMAR) dos materiais utilizados no estande;

d) As ART deverão permanecer nos estandes durante o período da feira em caso de fiscalizações;

Seguem exemplos de descrição de atividades:

Atividade Técnica	Quantidade	Unidade
(Projeto) de edificação provisória	68,00	M2
(Projeto) de instalações elétricas em baixa tensão	68,00	M2
(Execução de montagem) de edificação provisória	68,00	M2
(Execução de montagem) de instalações elétricas em baixa tensão	68,00	M2
(Laudo Técnico) Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento	68,00	M2

e) Apresentar planta baixa da área total do terreno do expositor com a localização e metragem do estande fechado e da lona pirâmide.

f) Não serão aceitos ART ou RRT apresentadas como forma de rascunho juntamente com o comprovante de pagamento, devendo ser encaminhado, até a data prevista, o documento original registrado.

8. ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

Energia: A COPACOL instalará 01 (um) ponto de energia com 02 (duas) tomadas a cada 02 (dois) espaços locados (01 ponto para cada expositor), sendo este BIFÁSICO 220 Volts.

Cabe à montadora/expositor fazer a instalação e distribuição internas no estande, instalar o fio de isolamento de 1 KV, sem emendas, desde o ponto disposto pela COPACOL até o local desejado. Toda instalação elétrica somente poderá ser feita por profissional

habilitado (eletrecista) com curso básico de NR-10.

Alertamos quanto aos cuidados necessários com as instalações elétricas, devendo serem feitas dentro das normas e com toda segurança, evitando fios pendurados ou mal fixados. Eventuais danos são de inteira responsabilidade da montadora/expositor, porém a **COPACOL** se reserva ao direito de fiscalizar todos os serviços executados.

IMPORTANTE: a energia **TRIFÁSICA 220 V**, será fornecida **somente** mediante comprovação de pagamento da taxa de R\$ 300,00 por ponto e a solicitação da mesma estar descrita no contrato com a especificação de corrente/carga do equipamento. Estes pontos serão acionados por um disjuntor por um profissional da **COPACOL**.

Obs.: **NÃO FORNECEMOS** extensão elétrica ou régua para distribuição de energia e **NÃO DISPONEMOS DE ENERGIA 110V**.

Água: será fornecido 01 (um) ponto de água para cada 2 expositores (limpeza e manutenção). Caso o expositor precise de água para encher tanques de experimento, por exemplo, esta solicitação deve estar em contrato e pagar uma taxa de R\$500,00 (quinhentos reais), bem como alinhar antecipadamente com a Organização quando encher o tanque.

- Não temos rede de esgoto.

9. ATENÇÃO COM AS ÁREAS DE USO COMUM

É proibido usar o espaço vizinho ou áreas de circulação para acomodar lona, tábuas, estruturas de pirâmides, pisos e outros sobre a grama, com exceção do local onde será construído o piso do estande. O expositor ou qualquer prestador de serviços deverá ter o máximo de cuidado para não danificar o gramado, as parcelas e o paisagismo, entregando a área na mais perfeita condição de limpeza, cuidado esse que será rigorosamente cobrado pela **ORGANIZAÇÃO**.

***NÃO É PERMITIDO USO DE EQUIPAMENTOS QUE EMITAM SINAIS SONOROS, BEM COMO FUMAÇA QUE ATRAPALHE O BOM ANDAMENTO DO EVENTO.**

10. DIVULGAÇÃO OU AÇÕES PROMOCIONAIS NO EVENTO

A exposição ou divulgação de produtos só é permitida dentro da área contratada, sem produzir barulho ou fumaça que interfiram ou incomodem os demais expositores e visitantes, além de cumprir com as devidas medidas de segurança aos visitantes e aos operadores do equipamento.

O expositor não poderá promover, divulgar e comercializar produtos ou marcas de terceiros, sob pena de multa de duas vezes o valor pago em contrato de locação da área, com exceção de produtos previamente acordados entre a **COPACOL** e o **EXPOSITOR**, durante negociação e descrito em contrato.

A colocação/distribuição de **cartazes, faixas, banners, panfletos** ou **bandeiras** será livre dentro da área do expositor. É proibida qualquer divulgação fora da área contratada, bem como distribuir ou soltar balões com gás.

A fixação de mastros no solo deverá ter a profundidade mínima de 0,60 cm e

pelo menos 15% do seu comprimento estar fixado dentro do espaço locado pelo expositor.

Ocorrendo irregularidades, o material será retirado de circulação e medidas administrativas serão tomadas pela **ORGANIZAÇÃO**.

Importante: As quadras D, I, S e F, podem se beneficiar do espaço que fica à frente da barraca (aproximadamente 2m, desde que não atrapalhe o fluxo nas ruas/esquinas).

11. NOTAS FISCAIS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS À EXPOSIÇÃO

A emissão de notas fiscais deve ser como Remessa para Exposição/Feira para transporte de mercadorias da indústria para o Copacol Agro 2024 e respectivo retorno deverá ser realizada em nome (razão social) e CNPJ do próprio expositor. No envio das mercadorias para o evento deverá constar o seguinte endereço: Rodovia PR 180, km 281, CEP: 85.415-000, Cafelândia - PR.

O CPA não fará, em nenhuma hipótese, nota fiscal de devolução da Remessa para Exposição/Feira. Por isso, no envio das mercadorias para o Copacol Agro 2025, fica expressamente proibido o uso do CNPJ e nome da Copacol.

12. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS

Todas as empresas prestadoras de serviços estão sujeitas ao recolhimento de ISS no município que estiver efetuando os serviços. A prefeitura local poderá fiscalizar o recolhimento de tais valores, os quais devem ser discriminados na nota fiscal de prestação de serviços pelo expositor.

13. ESTACIONAMENTO PARA EXPOSITORES DURANTE A FEIRA

Entrada antecipada ao estande, somente através do 1º portão (em frente ao estande Copacol), todos os dias das 8h às 10h.

Cada espaço locado terá direito a 1 (uma) vaga para carro e entrada antecipada para 5 (cinco) pessoas do mesmo estande.

Às 10h o portão será fechado, sendo permitido apenas saída.

Estacionar ao lado da cerca só é permitido para descarga rápida, sob autorização do vigilante.

Mais próximo estaremos divulgando mais informações.

ATENÇÃO: documentos poderão ser solicitados para confirmação da identidade.

14. EQUIPES DE LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO, COZINHA, RECEPÇÃO, VIGILANCIA E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇO PARA EXPOSITORES NOS DIAS DO EVENTO.

Os expositores que precisarem de liberação para entrada de prestadores de serviço devem solicitar para Neia o link de credenciamento para até 03 (três) pessoas que precisam entrar no estande antes das 10h.

IMPORTANTE: para evitar problemas com relação ao cadastro de terceiros, é de responsabilidade do expositor solicitar o link e direcionar ao prestador de serviço, além de gerenciar os cadastros.

A limpeza e manutenção dos estandes poderão ser realizadas todos os dias das 6h às 8h ou das 17h30 às 18h30.

A Copacol oferece o serviço de vigilância geral para o evento, mas o expositor que julgar necessário a contratação de vigilante noturno (das 18h30 às 6h30) específica para seu estande deve providenciar a contratação do mesmo e enviar as cópias da CNV (Carteira Nacional de Vigilante) e do certificado de reciclagem, no e-mail seg.patrimonial@copacol.com.br, sendo autorizado apenas um vigilante por espaço locado.

Todo prestador de serviços deve obrigatoriamente estacionar em frente a recepção do evento, lembrando que estacionar ao lado da cerca só será permitido para carga e descarga, sob orientação do vigilante.

Em caso de descumprimento das regras, solicitaremos que o prestador se retire do local podendo ele e seu contratante serem penalizados.

ATENÇÃO: podemos solicitar documento com foto para confirmação das informações descritas no cadastro.

15. ALMOÇO - EXPOSITORES

Será fornecido vale-almoço (almoço+refrigerante) para cada espaço locado de acordo com o valor da locação, os vales estarão disponíveis para retirada a partir do dia 12/05/25 após o almoço ou durante o evento na recepção do evento com Gilian.

*Expositores com espaço compartilhado: reforçamos que os vales são por espaço locado e não por expositor.

* Importante: conferir a quantidade de vale-almoço na retirada, pois não haverá restituição.

*Os expositores que precisarem adquirir ingressos além dos fornecidos pela Copacol, precisam procurar a recepção nos dias do Copacol Agro 2025 até 12h. (venda limitada)

*Mais próximo ao evento informaremos o valor de comercialização.

16. SUGESTÕES DE FORNECEDORES

ATENÇÃO: A Copacol não se responsabiliza pelo atendimento de nenhum fornecedor e acompanhamento de pedido. Também deixa livre a escolha de outros fornecedores.

Pedido de internet

A Copacol fornece internet para o público em geral, porém, se o expositor precisar de um link dedicado, deverá solicitar com 15 dias de antecedência para a empresa terceira autorizada.

Delta Telecomunicações

- Contato: Jean 45 999585115 - jean@deltatele.com.br

Alimentação e Bebida

a) Copacol Supermercados - Rua Desembargador Munhoz de Mello, 176 - Juliana Borsa (45) 9-9983-2687

b) Marmitárias ou restaurantes

- Restaurante Copacol (45) 3241 - 8978
- Restaurante Trevisol (45) 9 9851-3942
- Sabor da Clau (45) 9 9922 8006
- Restaurante Casa Nostra (45) 9 9941-5387

c) Empresas de limpeza

- VS Serviços de limpeza - Valéria Schuroff Silva - (45) 9 9911 2855
- Maria Brasileira - Carlos Eduardo 45 99940-0001/Solange Barrios - (45) 99964-3639

d) Empresas de segurança

- MAJ Segurança - Eireli - Marco Antônio Julio - (45) 9 9954 6800

e) Hotéis em Cafelândia

- London Executive Hotel - (45) 3241 3851 ou (45) 99915 4497
- Hotel Saymon - (45) 3241-1700
- Hotel Edinik - (45) 3241-2056

f) Vendedores de feno

- Diego Silva - (45) 9 8822 1055
- Douglas Silva - (45) 9 9921 8545
- Luciane Brasil - (45) 9 8821 0979

g) Comunicação visual

- Vision - Paulo Bernardo - 45 9951-1215

h) Fornecedores de muk

- DJW - Montagem Industrial - William - (45) 9 9837 9137
- Cezar Guindastes - Cezar (45) 9 9919 4920
- LS Guindaste - Tikão - (45) 9 9912 1450

l) Paisagismo

- Lala Bela - Jocilene - (45) 9917 0796

Copacol
AGRO
2025

